



LEI ORDINÁRIA Nº 990

de 20 de março de 2001

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a venda de bem móvel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/03/2001

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 990/2001 - 20 de março de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em